



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.243, 20 de setembro de 2005.

Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Mantena Ajuda.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Projeto Mantena Ajuda**, com sede na Rua Vereador Victor Campos Queiroz, nº 17 – centro – Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2005, 62º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal**

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 20/09/2005
Reg. às fls. nº _____